

CURSO: Rede que Protege: Conexões entre o SUAS e a Política para as Mulheres de Pernambuco.

Facilitadoras: Kaliandra Andrade e Leandra Cardoso



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Tema: Marco legal e normativo das políticas públicas envolvidas: princípios, diretrizes e legislações que orientam a atuação da rede socioassistencial e da política para as mulheres.

- Linha do tempo dos Direitos, das Políticas Públicas, da Legislação, do SUAS e das Políticas Públicas para as Mulheres, apresentada por décadas;
- O papel das/os agentes públicos/as no enfrentamento à violência contra as mulheres;
- Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher;
- O papel da intersetorialidade e transversalidade na efetivação da política de gênero.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



IGUALDADE



EQUIDADE



© 2017 Robert Wood Johnson Foundation.
May be reproduced with attribution.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

CONCEITO DE GÊNERO

Elaborado para evidenciar que o SEXO ANATÔMICO NÃO É O ELEMENTO **DEFINIDOR** das condutas da espécie humana.

É a CULTURA que CONSTRÓI O GÊNERO, simbolizando as atividades como masculinas e femininas.

Fazendo com que as **RELAÇÕES** entre as pessoas sejam **DESIGUAIS E HIERARQUIZADAS**.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Responda a estas perguntas

1 A natureza ou o biológico determina quem nós somos?

2 A natureza e a cultura exercem forças diferentes na definição do que é ser homem ou ser mulher?

3 Quais destes fatores interferem mais?

4 Como você aprendeu a ser homem ou a ser mulher?

5 Quais valores foram transmitidos a você sobre o que é ser homem ou o que é ser mulher?

6 Em sua cidade que atribuições estão definidos como tipicamente masculinos ou tipicamente femininos?

7 Faz diferença ser mulher branca ou mulher negra?

8 Ou seja, em seu contexto, esperam-se comportamentos distintos de uma e de outra?

9 Se o gênero é uma construção histórica, é possível que em contextos distintos (no tempo e no espaço) haja diferenças entre o que se atribui aos homens e às mulheres?



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

POLÍTICAS PÚBLICAS

São a totalidade de ações, metas e planos que governos (nacionais, estaduais ou municipais) devem traçar para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público.

As Políticas Públicas com recorte de gênero, **VISA VENCER AS DESIGUALDADES DE GÊNERO** e estabelecer condições para a construção de **POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PROMOVAM A EQUIDADE E A IGUALDADE, OS DIREITOS DAS MULHERES.**

As políticas públicas para as mulheres partem de **demandas das próprias mulheres.**



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

A construção e a efetivação das políticas públicas para as mulheres precisa ser um processo **ININTERRUPTO, COLETIVO E PARTICIPATIVO**, construído e executado de forma **INTERSETORIAL, TRANSVERSAL, INTERSECCIONAL E INTERINSTITUCIONAL**.



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA

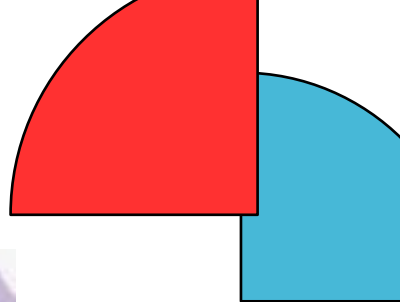


ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas





CEDAW (1979) – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, denominada Convenção da Mulher, em vigor desde 1981, é o PRIMEIRO TRATADO INTERNACIONAL QUE DISPÕE AMPLAMENTE SOBRE OS DIREITOS HUMANOS DA MULHER.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



1984: Criação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) pelo Ministério da Saúde.

1985 - Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) – Vinculado inicialmente ao Ministério da Justiça;

1988 - Constituição Federal –
4,47%: essa era a composição feminina na Assembleia Constituinte –
Lobby do Batom



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



1991: Fundação da Rede Feminista de Saúde e fortalecimento de políticas públicas relacionadas à saúde integral da mulher.

1994 - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher “Convenção de Belém do Pará”.

1996: Constituição da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, destacando o enfoque em DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS, junto a PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA AUTONOMIA ECONÔMICA E EMPODERAMENTO FEMININO.



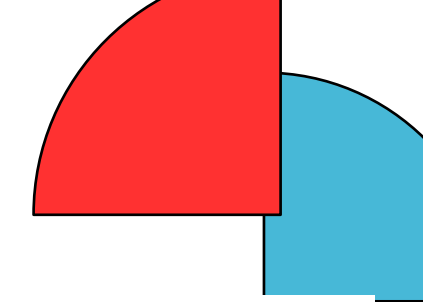
2003 – Criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) - **Órgão com status ministerial, responsável por articular políticas públicas voltadas às mulheres, elevando a pauta de gênero na agenda governamental e transversalidade das políticas públicas**

2004: I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres; I Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) lançado com metas para igualdade de gênero na saúde, educação, trabalho e participação política, autonomia e enfrentamento da violência.

Lei nº 10.836/2004 — Institui o Programa Bolsa Família, estratégia importante para a assistência social focada nas mulheres chefes de família em situação de vulnerabilidade.

Criado o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco – CEDIM-PE

2005: O SUAS foi criado por meio da **Resolução nº 130/2005 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)**



DECRETO

Convoca a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, a realizar-se de 17 a 19 de junho de 2004, sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, com o objetivo de propor diretrizes para fundamentação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º A 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres terá como tema "Políticas para as Mulheres: um desafio para a igualdade numa perspectiva de gênero", a partir dos seguintes eixos temáticos:

- I - Análise da realidade brasileira: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade;
- II - Avaliação das ações e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres nas três instâncias de governo: municipal, estadual e federal frente aos compromissos internacionais - acordos, tratados e convenções;
- III - Proposição de diretrizes da Política Nacional para as mulheres numa perspectiva de gênero, apontando as prioridades dos próximos anos.

Art. 3º A 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Secretária-Adjunta da respectiva Secretaria.

Art. 4º A Secretária Especial de Políticas para as Mulheres expedirá, mediante portaria, o regimento da 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas ou delegados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

Emília Therezinha Xavier Fernandes
Ministra da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

I CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



2006 - Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) - Marco jurídico fundamental no enfrentamento à violência doméstica e familiar. Reconhecida internacionalmente pela ONU como uma das três melhores legislações do mundo sobre o tema. Institui medidas protetivas, juizados especializados e políticas integradas de prevenção e assistência.

2007 – II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres Ampliou o diálogo federativo e consolidou o PNPM como instrumento de Estado.

2008: II PNPM reafirma a importância da transversalidade da política de gênero e da inclusão social nas políticas públicas. Reforça ações intersetoriais e cria programas de prevenção da violência e autonomia econômica

Lei nº 11.770/2008 - Licença-paternidade ampliada, incentivando a corresponsabilidade parental (impacto social na família).



UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO



FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional



PROGRAMA
CAMINHOS
DA GESTÃO
GOVERNO DE PERNAMBUCO



PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO
CORPORATIVA



ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as
do Sistema Único de Assistência Social
de Pernambuco

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas

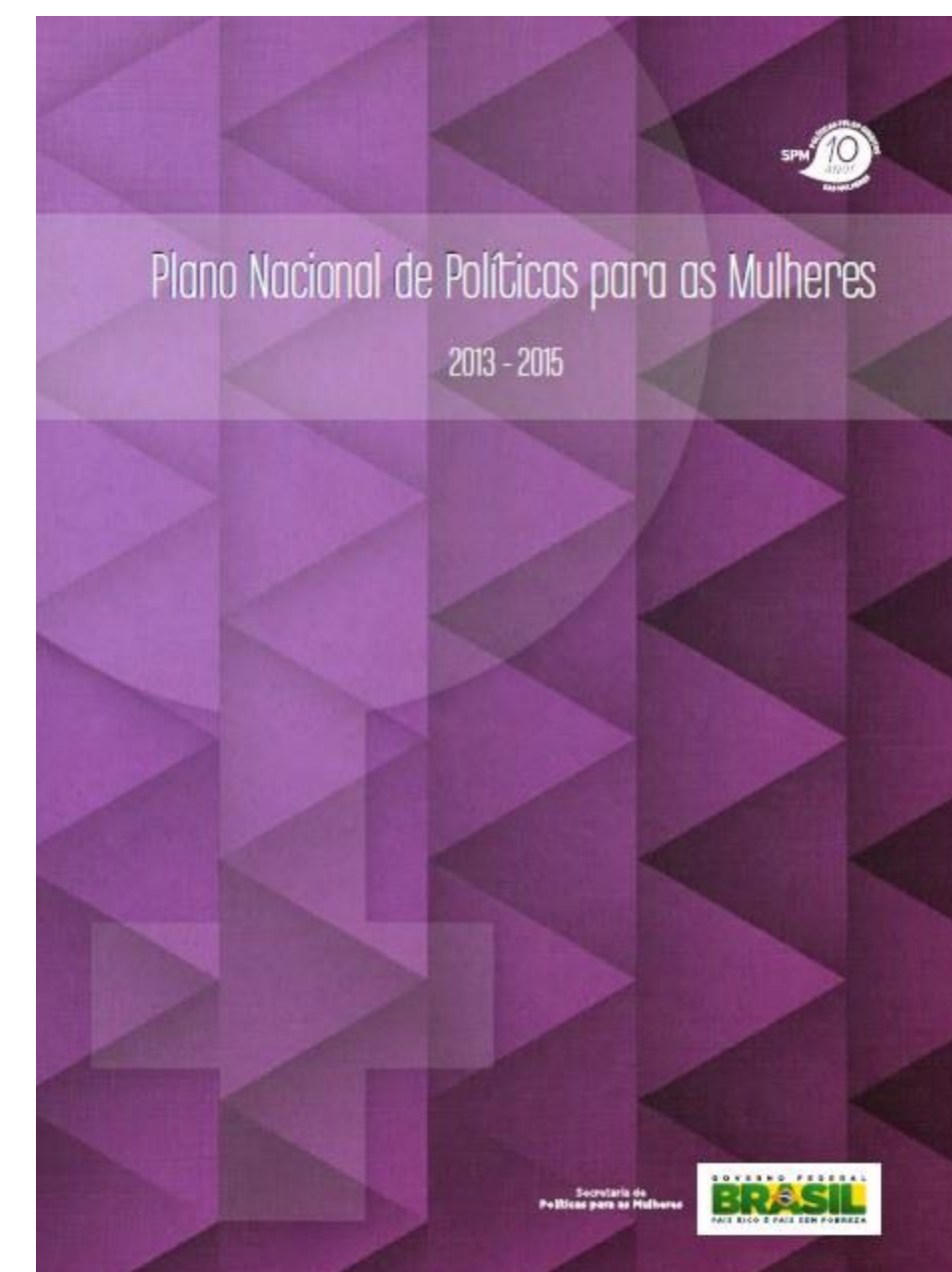


GOVERNO DE
PER
NAM
BUCO
ESTADO DE MUDANÇA

2011 - POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES – Define diretrizes para ações articuladas entre União, estados e municípios. Estrutura a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e políticas integradas de prevenção, proteção e punição.

2012: AVANÇOS NOS DIREITOS PARA MULHERES COM DEFICIÊNCIA, INCLUINDO POLÍTICAS DE ACESSO À EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA (Decreto nº 7.612/2011 – Lei nº 13.146/2015, de Inclusão da Pessoa com Deficiência, direitos sociais, educacionais e econômicos para mulheres com deficiência, integrando assistência social, assegura educação, assistência social e previdência a mulheres com deficiência.

2013–2015 – III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - **AMPLIA METAS SOBRE IGUALDADE RACIAL, DIVERSIDADE E INCLUSÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO.**



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



2015 – Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015) - **TIPIFICA O FEMINICÍDIO COMO CRIME HEDIONDO, no Código Penal reconhecendo assassinato de mulheres por razões de gênero como uma forma extrema de violência.**

2016: Plano Nacional de Educação inclui metas para garantir acesso e permanência de meninas e mulheres no sistema educacional; Portaria MEC nº 13, incentivando ações afirmativas na pós-graduação com foco em gênero.

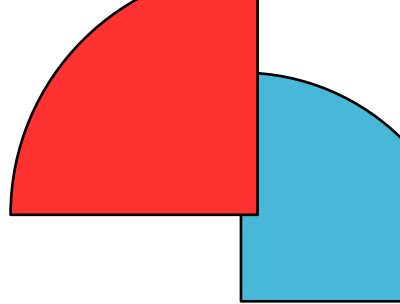
Lei da Igualdade Salarial (Lei nº 13.383/2016), para **ELIMINAR DISPARIDADE DE REMUNERAÇÃO** entre homens e mulheres que exercem a mesma função.

IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres Reafirma os princípios da IGUALDADE E DA TRANSVERSALIDADE DAS POLÍTICAS DE GÊNERO.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas





2017 – Política Nacional de Autonomia Econômica das Mulheres **Visa promover inclusão produtiva, empreendedorismo e igualdade salarial. Voltada à inclusão produtiva, empreendedorismo e igualdade no mercado de trabalho**

Lei nº 13.467/2017 (Reforma Trabalhista).

2018: Criação de políticas e programas para fortalecer a autonomia econômica das mulheres, com incentivo ao empreendedorismo feminino e inclusão no mercado de trabalho.

2019: Expansão das políticas de assistência social focadas em mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Ministério da Cidadania).



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Instrução Normativa nº 1/2020 (Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS) — Define normas para execução de políticas públicas no SUAS, incluindo diretrizes para acolhimento, proteção e promoção dos direitos das mulheres.

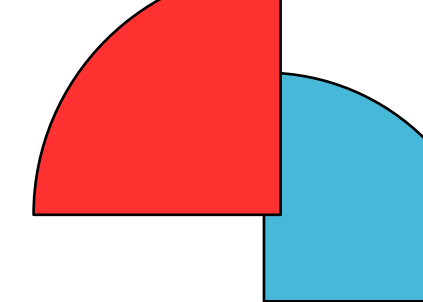
Portaria nº 10.741/2021 (Ministério da Cidadania) — Normatiza a reestruturação e procedimentos dos serviços socioassistenciais voltados ao atendimento prioritário das mulheres em situação de vulnerabilidade dentro do SUAS.

Lei nº 14.192/2021: Considerada marco para a efetivação da participação feminina, esta lei criminaliza a violência política de gênero, punindo práticas que impedem ou restringem os direitos políticos das mulheres, com pena de 1 a 4 anos de prisão para assédio, constrangimento ou ameaças contra mulheres candidatas ou detentoras de mandato



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas





2023 - Criação do Ministério das Mulheres

Lei nº 14.611, que institui a igualdade salarial e critérios remuneratórios entre homens e mulheres, exigindo transparência e ações afirmativas nas empresas.

2024 - Normativas para ampliar participação política feminina e ocupação de espaços de poder.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



2025 – 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM) - é um amplo processo democrático e participativo promovido pelo Ministério das Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em parceria com os entes federativos e a sociedade civil.

Com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas”, a 5ª CNPM promoveu a escuta ativa e a representação plural de mulheres

Marca a retomada das políticas nacionais de gênero com ampla participação social.

Lei nº 15.214, criação do Selo Cidade Mulher para municípios com políticas efetivas para as mulheres; investimento no fortalecimento das secretarias municipais de políticas para mulheres.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Licença-menstrual - Projeto de Lei 1249/22 - Aprovada na Câmara, prevê até 2 dias por mês de afastamento remunerado para cuidar do bem-estar.

Política Nacional de Cuidados: Instituída pela Lei nº 15.069/2024 e regulamentada em 2025, estabelece o cuidado como direito e responsabilidade compartilhada, incluindo o projeto de lavanderias públicas para reduzir a sobrecarga.

Fortalecimento da gestão municipal: Um edital de R\$ 10 milhões foi lançado para apoiar a infraestrutura e modernização de Secretarias de Políticas para as Mulheres em nível municipal.

Política Nacional para Mulheres Indígenas: Está sendo elaborada em conjunto pelo Ministério das Mulheres e pelo Ministério dos Povos Indígenas, com o objetivo de criar uma política específica para esse público.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres: Continua em execução, com o objetivo de melhorar as condições de saúde, reduzir a morbidade e mortalidade feminina e qualificar a atenção no SUS.

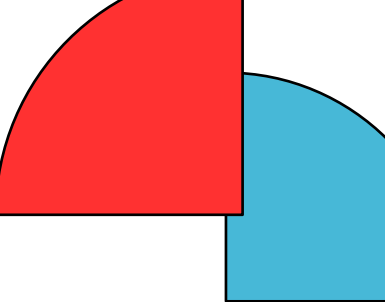
Combate à violência: Continua como uma prioridade, através de programas como o Mulher Viver sem Violência e o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

DataMulheres: Uma ferramenta digital será lançada para reunir informações sobre a situação das mulheres no Brasil, auxiliando na formulação de políticas mais eficazes.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas





Programa de Formação Continuada em Direitos das Mulheres para Servidoras e Servidores Estaduais

Prêmio Naíde Teodósio de Estudos de Gênero

FENEARTE Mulher

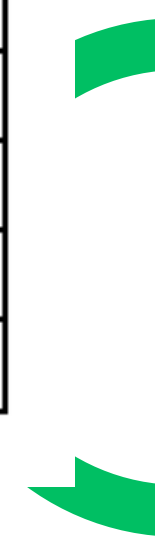
Programa de Formação em Gênero no Ensino Formal

Programa de Apoio e Difusão de Pesquisas para subsidiar Políticas Públicas

Programa de Formação Sociopolítica e Profissional para Mulheres Urbanas

Atualmente todos os 184 municípios de Pernambuco e o Distrito de Fernando de Noronha possuem OMPMs.

STATUS DOS ORGANISMOS	
COORDENADORIA	133
SECRETARIA	40
SECRETARIA EXECUTIVA	1
DIRETORIA	7
GERÊNCIA	1
ALESSORIA	3
TOTAL	185



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



A transversalidade é entendida como uma estratégia cuja finalidade é incorporar perspectivas de sujeitos de políticas públicas e de temas estratégicos no conjunto das ações de governo

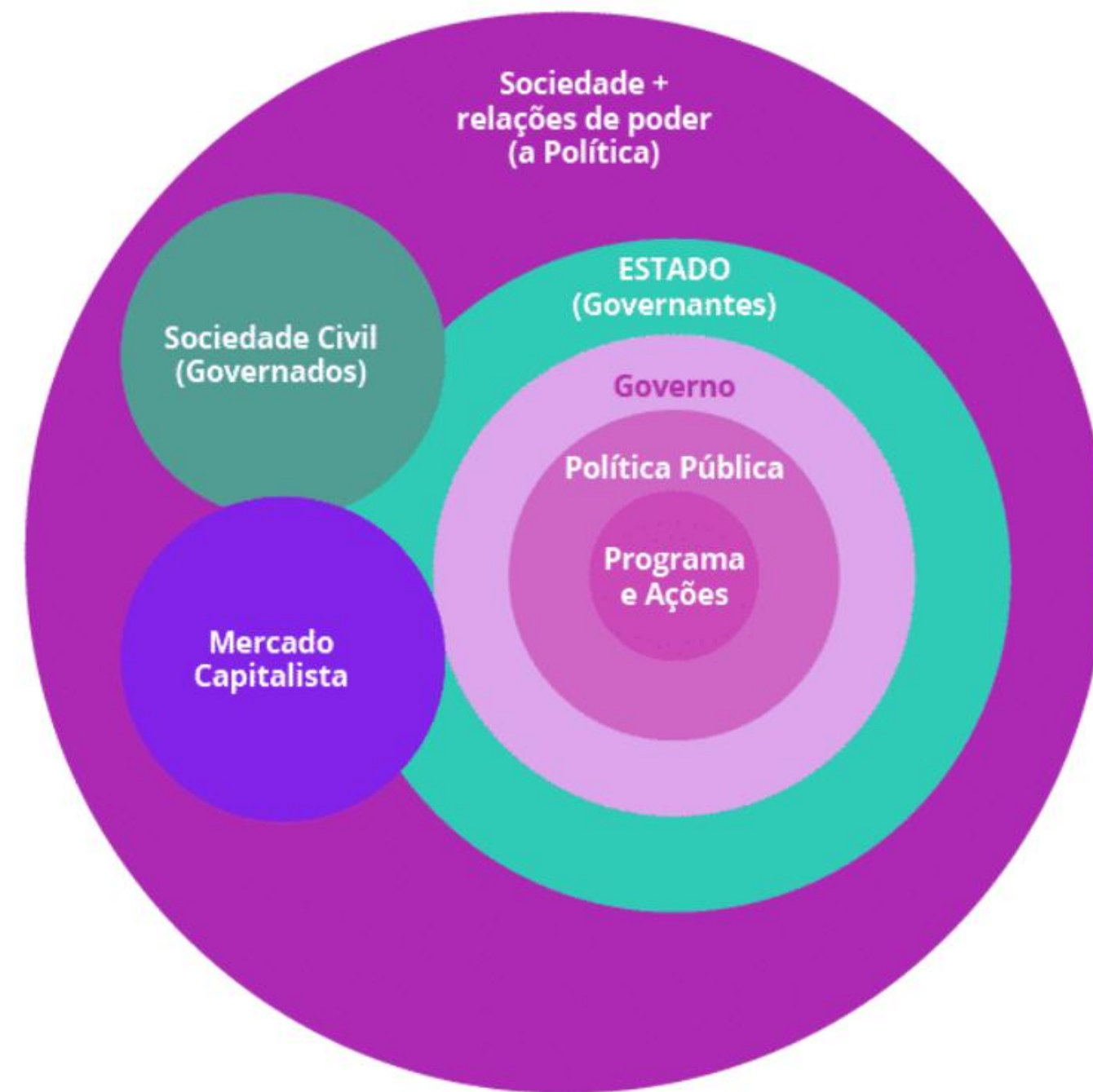
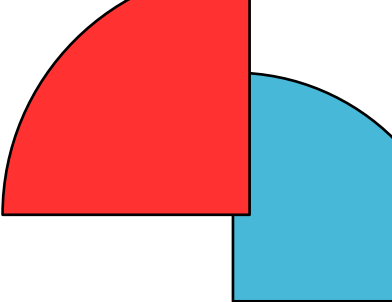


Figura: Síntese de algumas definições centrais.
Fonte: Elaboração própria, 2021.



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



- 
- 1) Quais ações estão sendo construídas no município em conformidade com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres?
 - 2) Quais as dificuldades encontradas no seu município para a implementação destas ações?
 - 3) O que deve ser incorporado no plano do seu município?
 - 4) Eu conheço as mulheres para as quais estou desenhando esta ação?
 - 5) Quais são as necessidades das mulheres do meu município?
 - 6) Como atingir os objetivos em curto espaço de tempo e com pouco recurso?
 - 7) Como enfrentar os desafios a curto, médio e longo prazo?

DIAGNÓSTICO: levantamento e/ou organização de dados, os mais completos possíveis, sobre as mulheres, as políticas públicas no território.

Delimitar concretamente o conjunto de ações que enfrentará o problema, os órgãos responsáveis por cada uma delas e seus parceiros, o orçamento que será utilizado, o prazo em que elas devem ser finalizadas e os produtos que devem resultar de cada uma das ações.



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



***"Na vida é preciso ter coragem
para ser diferente a
competência para fazer a
diferença"***

Ângela G. A. Beirão



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



CARVALHO, Maria de L.; BARBOSA, Telma R. da C. G.; SOARES, Jeferson B. **Implementação de Política Pública: uma abordagem teórica e crítica.** In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE GÉSTION UNIVERSITÁRIA EM AMÉRICA DEL SUR, 10, 2010, America Del Sur, 2010.

Gestão de Políticas Públicas para Mulheres – O fazer cotidiano e coletivo. Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana – SEMDH, 2016.

Guia de criação e fortalecimento de políticas públicas para as mulheres. Ministério das Mulheres. Governo Federal. 2022.

HEILBORN, Maria L.; ARAÚJO, Leila; BARRETO, Andreia (Orgs.). **Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça (GPP-GeR).** Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

Transversalidade nas políticas públicas, no plano e no orçamento Ministério do Planejamento e Orçamento. -- Brasília: Subsecretaria de Temas Transversais/SOF/MPO, 2024. 084p. : il.

Fontes:

Ministério da Saúde: <https://bvsms.saude.gov.br>

Portal do Governo Federal: <https://www.gov.br> / <https://wex.net.br/pnpm> / http://www.spm.gov.br/II_PNPM

Legislação no Planalto: <https://www.planalto.gov.br> / https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres: <http://www.spm.gov.br>

Plano Nacional de Educação: <http://pne.mec.gov.br>

Portal da Legislação do Planalto: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis.htm

Portal do SUAS: <https://www.gov.br/mdh/pt-br>; <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/sistema-unico-de-assistencia-social-suas>

Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos: <https://www.gov.br/mulheres>

Diário Oficial da União (in.gov.br)

Ministério da Cidadania (gov.br)

Conselho Nacional de Assistência Social (gov.br)

<https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/segundo-cepal-2022-menos-4050-mulheres-foram-vitimas-femicidio-ou-feminicidio-america>



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GÊNERO E RAÇA NO ORÇAMENTO PÚBLICO BRASILEIRO

ORG ELAINE DE MELO XAVIER



GÊNERO E RAÇA NO ORÇAMENTO PÚBLICO BRASILEIRO
Org. Elaine de Melo Xavier

O livro reúne artigos que analisam como gênero e raça influenciam o orçamento público. Mostra que políticas não são neutras e afetam grupos de forma desigual, abordando temas como a baixa participação de mulheres e negros e o impacto do teto de gastos sobre as mulheres.

ORÇAMENTOS SENSÍVEIS A GÊNERO E RAÇA

FUNDAÇÃO TIDE SETUBAL E A TENDA



Este guia sobre **como aplicar orçamentos sensíveis a gênero e raça** busca sensibilizar e instrumentalizar gestores públicos sobre desigualdades de gênero e raça. Explica como o orçamento reflete escolhas políticas e traz exemplos e referências para promover equidade e justiça social.

METODOLOGIA, ORÇAMENTO E DIREITOS

INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (INESC)



O guia fortalece organizações e movimentos sociais para uma leitura crítica e atuação política no orçamento público. Com base nos direitos humanos, explica temas como relação entre Estado e economia, justiça fiscal, ciclo orçamentário e participação popular.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE **PERNAMBUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Leandra Cardoso

E-mail: cardoso.esanto@gmail.com
leandracardoso@hotmail.com

WhatsApp: 83 9.8628-9886

Instagram: @leandra.cardoso



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS

Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GETEP

E-mail: esfosuas.pe@ufrpe.br

Telefone: 81 3183-0715 / 3183-0777

WhatsApp: 81 9.9488-2325



Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas

